

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2024 – Nº 2438

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 094, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 027, DE 10 DE JUNHO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 31 da Lei Complementar nº 027, de 10 de junho de 2008, que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente do Município de Vargem Alta/ES, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31 Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei:

I - ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água;

II - ao redor das lagoas, lagos e de reservatórios d'água naturais ou artificiais;

III - ao redor das nascentes, ainda que intermitentes, incluindo os olhos d'água, qualquer que seja a sua situação topográfica;

IV - no topo de morros, montes, montanhas e serras e nas bordas de planaltos, tabuleiros e chapadas;

V - nas encostas ou parte destas cuja inclinação seja superior a 60 (sessenta) graus;

VI - nas nascentes e banhados;

VII - nas margens de lagoas, parcial ou totalmente vegetada.

§ 1º A delimitação das áreas referidas neste artigo obedecerá aos parâmetros estabelecidos na legislação federal.

§2º Nas acumulações naturais ou artificiais de água com superfície inferior a 1 (um) hectare, fica dispensada a reserva da faixa de proteção,

nos termos do §4º, do art. 4º, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, vedada nova supressão de áreas de vegetação nativa, salvo autorização do órgão ambiental competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - Sisnama.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de setembro de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 165/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARIA LÚCIA GOBBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde a Servidora **Maria Lúcia Gobbi** – Cargo: Prof. Magistério em Função Docência, matrícula nº 004582, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **19/08/2024 a 01/01/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19/08/2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de setembro de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 166/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ROSIANNY MARIA FERREIRA NICOLI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde a Servidora **Rosianny Maria Ferreira Nicoli** – Cargo: Servente, matrícula nº 001520, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **14/08/2024 a 26/11/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14/08/2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de setembro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA SUELI FAGUNDES SABINO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde a Servidora **Sueli Fagundes Sabino de Oliveira** – Cargo: Servente, matrícula nº 005665, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **28/08/2024 a 26/10/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28/08/2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de setembro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOSÉ RUFINO MARTINS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **José Rufino Martins da Silva** – Cargo: Motorista I, matrícula nº 000367, tipo de vínculo: Efetivo, concedida pela Portaria nº 169/2022, prorrogada pelas Portarias nº 058/2023, 170/2023 e 028/2024, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **04/09/2024 a 02/03/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/09/2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de setembro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde a Servidora **Maria Aparecida da Silva** – Cargo: Servente, matrícula nº 001046, tipo de vínculo: Efetivo, concedida pela Portaria nº 024/2024, prorrogada pela Portaria nº 075/2024, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **07/09/2024 a 05/03/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07/09/2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de setembro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
000180/2024
Concorrência Eletrônica

ID: 2024.071E0700001.01.0027

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE PROSPERIDADE, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 031/2024-SESPORT
VALOR: 279.734,15 conforme proposta de preços.
ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2024
PRAZO DE VIGENCIA: 10 (dez) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00404-170100009999 - OBRAS E INSTALAÇÕES
(100100.1381300241.074.44905100000.170100009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 12 de setembro de 2024

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

IPREVA

AVISO DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
18/09/2024, às 12h.

OBJETO:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
01	AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2025/BASE 2024 e elaboração de CÁLCULO ATUARIAL , com RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS HIPÓTESES , a partir da recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, cujo Acórdão segue anexo ao Termo de Referência.	Unid.	01

Termo de Referência e quadro para preenchimento de preços em:
www.ipreva.es.gov.br

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail:
ipreva.es@hotmail.com, telefone: (28)99949-5534 ou presencialmente

GIZELA MARIA PARESQUI
Diretor Executivo

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2024.071E0800001.09.0010

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta - IPREVA torna público, para conhecimento dos interessados, o cancelamento da dispensa de licitação ID CidadES: 2024.071E0800001.09.0010, que contratou a empresa ETAA - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA, no valor de R\$ 6.200,00, para Avaliação Atuarial Anual 2025/BASE 2024 e

elaboração do Cálculo Atuarial deste Instituto, tendo em vista recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para modificação do objeto, tendo em vista a necessidade de elaboração de um relatório específico para 2025. Neste sentido, visando o interesse desta Autarquia, operou-se o cancelamento para elaboração de um novo processo administrativo e, conseqüentemente, nova contratação, observado os parâmetros do artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

GIZELA MARIA PARESQUI
Diretor Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 013/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

N.º DO PROCESSO: 483/2024

N.º DO CONTRATO: 013/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: GAMBA AUTO CENTER LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE MECÂNICA PARA O VEÍCULO OFICIAL HB20 S2014, 1.6, ANO 2013/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.º 3.3.90.39.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: R\$ 7.316,00 (SETE MIL E TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 11/09/2024 À 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2024

VARGEM ALTA-ES, 12 DE SETEMBRO DE 2024

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Vereadora-Presidente

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ELLEN PETERLE GOUVEIA
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com